

# CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

## ESTADO DA BAHIA

C.N.P.J. Nº 03.984.483/0001-02

ATO DA MESA DA CÂMARA N.º 13/2020,  
Em, 31 de agosto de 2020.

"Dispõe sobre novas medidas temporárias, emergenciais e adicionais a serem implementadas no âmbito da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas e dá outras providências."

- Considerando o crescente número de cidadãos contaminados com o novo coronavírus (COVID-19) em todo o País, especialmente em Teixeira de Freitas;

- Considerando a premente necessidade de novas medidas temporárias, emergenciais e adicionais a serem implementadas no âmbito da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas com o objetivo de diminuir a proliferação do novo coronavírus (COVID-19), de modo a preservar a saúde de todos.

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no §3º, do art. 205, do Regimento Interno da Câmara Municipal, **RESOLVE:**

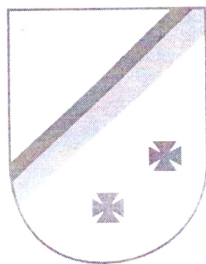
**Art. 1º** - O expediente administrativo na Câmara Municipal de Teixeira de Freitas-BA no período de 01 a 30 de setembro de 2020, será de segunda a sexta-feira na forma disciplinada nos arts 3º e 4º, do Ato da Mesa da Câmara n.º 02/2020, de 17 de março de 2020.

**Parágrafo único** - O período a que se refere o *caput* deste artigo poderá ser reduzido ou prorrogado por decisão em sentido contrário, mediante ato próprio da Mesa da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas-BA.

**Art. 2º** - As Reuniões Ordinárias da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas designadas para os dias 02/09/2020, 09/09/2020, 16/09/2020, 23/09/2020 e 30/09/2020 serão realizadas às 09:00 h ( horário de Brasília ), pelo Sistema de Deliberação Remota - SDR da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas, ora definido em Ato da Mesa da Câmara n.º 04/2020, de 23 de março de 2020 e suas posteriores alterações.

**Art. 3º** - Fica o Departamento de Imprensa da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas responsável pela ampla divulgação do presente Ato da Mesa.

**Art. 4º.** Ficam mantidas as disposições contidas no Ato da Mesa da Câmara Municipal de nº 02/2020, de 17 de março de 2020 e nos demais Atos da Mesa



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

C.N.P.J. Nº 03.984.483/0001-02

relacionados às medidas para enfrentamento da pandemia, no que não colidirem com o presente Ato.

**Art. 5º** - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Sala de Reuniões, 31 de agosto de 2020.

  
RONALDO ALVES CORDEIRO  
PRESIDENTE

WILDEMBERG SOARES GUERRA  
1º VICE-PRESIDENTE

JOSÉ BERNARDO GOMES CABRAL  
2º VICE-PRESIDENTE

  
AILTON LACERDA FERREIRA  
1º SECRETÁRIO

LEONARDO FEITOZA DA SILVA  
2º SECRETÁRIO